



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 388

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 388

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.917 de 15 de Março de 2019.

Convoca a 16^a Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de ADOLFO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde de ADOLFO, a realizar-se no dia 03 de Abril de 2019, no município de Adolfo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: " DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS" e os eixos temáticos:

- Saúde como Direito;
- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.
-

Artigo 2º - A 16ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

- 25% Trabalhadores de Saúde:
- 25% Gestor/Prestador:
- 50% Usuários:

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 15 de março de 2019.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal